= LEI Nº 1259/95 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos servidores do SAAE e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o SAAE de Piumhi autorizado a corrigir a tabela de salários padrões constante no anexo II do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS vigente em 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único - A correção a que se refere o artigo primeiro retroagirá á 1º de junho de 1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 10 de julho de 1995

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal